



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.660/2020

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

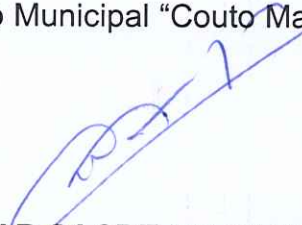
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º O reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, será de **12,84%** (doze inteiros e oitenta e quatro pontos percentuais), conforme o reajuste do piso nacional do magistério realizado pelo Ministério da Educação – Governo Federal.

Art. 2º Os efeitos financeiros dessa Lei Municipal retroagirão ao mês de março do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os anexos da Lei Municipal Complementar nº. 4.430/2019 e, ainda, a Lei Municipal Complementar nº 4.592/2020.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (VINTE E CINCO) HORAS

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 1.803,92	R\$ 2.705,88	R\$ 3.427,45	R\$ 3.788,23	R\$ 4.149,02
3 a 6	2	R\$ 1.912,16	R\$ 2.868,23	R\$ 3.633,10	R\$ 4.015,53	R\$ 4.397,96
6 a 9	3	R\$ 2.026,88	R\$ 3.040,33	R\$ 3.851,08	R\$ 4.256,46	R\$ 4.661,83
9 a 12	4	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,75	R\$ 4.082,15	R\$ 4.511,85	R\$ 4.941,54
12 a 15	5	R\$ 2.277,41	R\$ 3.416,11	R\$ 4.327,07	R\$ 4.782,56	R\$ 5.238,04
15 a 18	6	R\$ 2.414,05	R\$ 3.621,08	R\$ 4.586,70	R\$ 5.069,51	R\$ 5.552,32
18 a 21	7	R\$ 2.558,90	R\$ 3.838,34	R\$ 4.861,90	R\$ 5.373,68	R\$ 5.885,46
21 a 24	8	R\$ 2.712,43	R\$ 4.068,64	R\$ 5.153,61	R\$ 5.696,10	R\$ 6.238,59
24 a 27	9	R\$ 2.875,17	R\$ 4.312,76	R\$ 5.462,83	R\$ 6.037,87	R\$ 6.612,90
27 a 30	10	R\$ 3.047,69	R\$ 4.571,53	R\$ 5.790,60	R\$ 6.400,14	R\$ 7.009,68

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 50 (CINQUENTA) HORAS

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.607,84	R\$ 5.411,74	R\$ 6.854,87	R\$ 7.576,43	R\$ 8.297,97
3 a 6	2	R\$ 3.824,31	R\$ 5.736,47	R\$ 7.266,17	R\$ 8.031,02	R\$ 8.795,90
6 a 9	3	R\$ 4.053,77	R\$ 6.080,65	R\$ 7.702,13	R\$ 8.512,91	R\$ 9.323,64
9 a 12	4	R\$ 4.296,98	R\$ 6.445,47	R\$ 8.164,28	R\$ 9.023,65	R\$ 9.883,07
12 a 15	5	R\$ 4.554,81	R\$ 6.832,19	R\$ 8.654,13	R\$ 9.565,07	R\$ 10.476,04
15 a 18	6	R\$ 4.828,09	R\$ 7.242,12	R\$ 9.173,38	R\$ 10.138,99	R\$ 11.104,60
18 a 21	7	R\$ 5.117,78	R\$ 7.676,65	R\$ 9.723,79	R\$ 10.747,33	R\$ 11.770,89
21 a 24	8	R\$ 5.424,83	R\$ 8.137,26	R\$ 10.307,20	R\$ 11.392,18	R\$ 12.477,16
24 a 27	9	R\$ 5.750,33	R\$ 8.625,48	R\$ 10.925,64	R\$ 12.075,70	R\$ 13.225,77
27 a 30	10	R\$ 6.095,34	R\$ 9.143,02	R\$ 11.581,18	R\$ 12.800,25	R\$ 14.019,32



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (VINTE E CINCO) HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 2.705,88	R\$ 3.427,45	R\$ 3.788,23	R\$ 4.149,02
3 a 6	2	R\$ 2.868,23	R\$ 3.633,10	R\$ 4.015,53	R\$ 4.397,96
6 a 9	3	R\$ 3.040,33	R\$ 3.851,08	R\$ 4.256,46	R\$ 4.661,83
9 a 12	4	R\$ 3.222,75	R\$ 4.082,15	R\$ 4.511,85	R\$ 4.941,54
12 a 15	5	R\$ 3.416,11	R\$ 4.327,07	R\$ 4.782,56	R\$ 5.238,04
15 a 18	6	R\$ 3.621,08	R\$ 4.586,70	R\$ 5.069,51	R\$ 5.552,32
18 a 21	7	R\$ 3.838,34	R\$ 4.861,90	R\$ 5.373,68	R\$ 5.885,46
21 a 24	8	R\$ 4.068,64	R\$ 5.153,61	R\$ 5.696,10	R\$ 6.238,59
24 a 27	9	R\$ 4.312,76	R\$ 5.462,83	R\$ 6.037,87	R\$ 6.612,90
27 a 30	10	R\$ 4.571,53	R\$ 5.790,60	R\$ 6.400,14	R\$ 7.009,68

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (CINQUENTA) HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 5.411,74	R\$ 6.854,87	R\$ 7.576,43	R\$ 8.297,97
3 a 6	2	R\$ 5.736,47	R\$ 7.266,17	R\$ 8.031,03	R\$ 8.795,90
6 a 9	3	R\$ 6.080,65	R\$ 7.702,13	R\$ 8.512,91	R\$ 9.323,64
9 a 12	4	R\$ 6.445,48	R\$ 8.164,28	R\$ 9.023,65	R\$ 9.883,07
12 a 15	5	R\$ 6.832,19	R\$ 8.654,13	R\$ 9.565,07	R\$ 10.476,04
15 a 18	6	R\$ 7.242,12	R\$ 9.173,38	R\$ 10.138,99	R\$ 11.104,60
18 a 21	7	R\$ 7.676,65	R\$ 9.723,80	R\$ 10.747,33	R\$ 11.770,89
21 a 24	8	R\$ 8.137,26	R\$ 10.307,20	R\$ 11.392,18	R\$ 12.477,16
24 a 27	9	R\$ 8.625,48	R\$ 10.925,63	R\$ 12.075,70	R\$ 13.225,76
27 a 30	10	R\$ 9.143,02	R\$ 11.581,19	R\$ 12.800,25	R\$ 14.019,32



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SUPERVISOR - 50 (CINQUENTA) HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.675,77	R\$ 6.078,50	R\$ 7.013,65	R\$ 7.715,02
3 a 6	2	R\$ 4.956,31	R\$ 6.443,21	R\$ 7.434,47	R\$ 8.177,92
6 a 9	3	R\$ 5.253,69	R\$ 6.829,80	R\$ 7.880,54	R\$ 8.668,59
9 a 12	4	R\$ 5.568,91	R\$ 7.239,59	R\$ 8.353,37	R\$ 9.188,71
12 a 15	5	R\$ 5.903,05	R\$ 7.673,96	R\$ 8.854,57	R\$ 9.740,03
15 a 18	6	R\$ 6.257,23	R\$ 8.134,40	R\$ 9.385,85	R\$ 10.324,43
18 a 21	7	R\$ 6.632,67	R\$ 8.622,47	R\$ 9.949,00	R\$ 10.943,90
21 a 24	8	R\$ 7.030,63	R\$ 9.139,81	R\$ 10.545,94	R\$ 11.600,53
24 a 27	9	R\$ 7.452,46	R\$ 9.688,20	R\$ 11.178,70	R\$ 12.296,57
27 a 30	10	R\$ 7.899,61	R\$ 10.269,50	R\$ 11.849,42	R\$ 13.034,36

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

V - preservar a limpeza e conservação do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer, bem como a flora e a fauna, depositando os detritos e resíduos sempre em recipientes específicos para a coleta de lixo.

Art. 8º Todo lixo produzido nas dependências do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer deverá ser segregado como reciclável e não reciclável em coletores disponíveis nas áreas de uso público e, no caso das trilhas, deverá ser recolhido em sacolas plásticas e, posteriormente, separados junto aos coletores.

Art. 9º Na ocorrência de qualquer das irregularidades descritas neste Regulamento Interno no Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer, o órgão competente deverá:

I - efetuar advertência verbal para o infrator;

II - convidar o infrator a se retirar das dependências do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer, em caso de reincidência; e

III - solicitar o apoio da Guarda Municipal, em caso de resistência do infrator, para que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como a exclusão do infrator usuário do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes do presente Regimento Interno do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer ficarão sujeitas as sanções previstas na Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Municipal nº 1.497, de 13 de junho de 1994, que dispõe sobre o Código de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais e demais legislações vigentes.

§ 1º Se o infrator cometer duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades correspondentes.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas pela legislação ambiental não exime o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

Art. 11. A Administração do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer deverá afixar em local visível o Regulamento de Uso para conhecimento geral.

Art. 12. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo órgão competente, cabendo-lhe expedir as instruções, que se fizerem necessárias, observadas às peculiaridades do Centro Ecológico Municipal de Recreação e Lazer, as quais serão consideradas complementares e, como tal, integrantes do presente Regulamento.

Art. 13. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas expressamente as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de novembro de 2020.

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 193/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a Empresa RINALDI & COGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.269.677/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado Artigo 65, II, d), da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, no Termo de Contrato n. 193/2020, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n. 677735/2020. OBJETO: Tem por objeto a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passam a vigorar conforme descrição abaixo. VALOR GLOBAL: Fica aditivado o valor de R\$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), referente ao realinhamento do valor unitário do item 162, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 574.955,90 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: Este instrumento tem vigência durante todo período do Contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2020

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

RINALDI & COGO LTDA

Contratada

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.660/2020

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º O reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, será de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro pontos percentuais), conforme o reajuste do piso nacional do magistério realizado pelo Ministério da Educação – Governo Federal.

Art. 2º Os efeitos financeiros dessa Lei Municipal retroagirão ao mês de março do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os anexos da Lei Municipal Complementar nº. 4.430/2019 e, ainda, a Lei Municipal Complementar nº 4.592/2020.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (VINTE E CINCO) HORAS						
Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 1.803,92	R\$ 2.705,88	R\$ 3.427,45	R\$ 3.788,23	R\$ 4.149,02
3 a 6	2	R\$ 1.912,16	R\$ 2.868,23	R\$ 3.633,10	R\$ 4.015,53	R\$ 4.397,96
6 a 9	3	R\$ 2.026,88	R\$ 3.040,33	R\$ 3.851,08	R\$ 4.256,46	R\$ 4.661,83

9 a 12	4	R\$ 2.148,50	R\$ 3.222,75	R\$ 4.082,15	R\$ 4.511,85	R\$ 4.941,54
12 a 15	5	R\$ 2.277,41	R\$ 3.416,11	R\$ 4.327,07	R\$ 4.782,56	R\$ 5.238,04
15 a 18	6	R\$ 2.414,05	R\$ 3.621,08	R\$ 4.586,70	R\$ 5.069,51	R\$ 5.552,32
18 a 21	7	R\$ 2.558,90	R\$ 3.838,34	R\$ 4.861,90	R\$ 5.373,68	R\$ 5.885,46
21 a 24	8	R\$ 2.712,43	R\$ 4.068,64	R\$ 5.153,61	R\$ 5.696,10	R\$ 6.238,59
24 a 27	9	R\$ 2.875,17	R\$ 4.312,76	R\$ 5.462,83	R\$ 6.037,87	R\$ 6.612,90
27 a 30	10	R\$ 3.047,69	R\$ 4.571,53	R\$ 5.790,60	R\$ 6.400,14	R\$ 7.009,68
PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 50 (CINQUENTA) HORAS						
Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.607,84	R\$ 5.411,74	R\$ 6.854,87	R\$ 7.576,43	R\$ 8.297,97
3 a 6	2	R\$ 3.824,31	R\$ 5.736,47	R\$ 7.266,17	R\$ 8.031,02	R\$ 8.795,90
6 a 9	3	R\$ 4.053,77	R\$ 6.080,65	R\$ 7.702,13	R\$ 8.512,91	R\$ 9.323,64
9 a 12	4	R\$ 4.296,98	R\$ 6.445,47	R\$ 8.164,28	R\$ 9.023,65	R\$ 9.883,07
12 a 15	5	R\$ 4.554,81	R\$ 6.832,19	R\$ 8.654,13	R\$ 9.565,07	R\$ 10.476,04
15 a 18	6	R\$ 4.828,09	R\$ 7.242,12	R\$ 9.173,38	R\$ 10.138,99	R\$ 11.104,60
18 a 21	7	R\$ 5.117,78	R\$ 7.676,65	R\$ 9.723,79	R\$ 10.747,33	R\$ 11.770,89
21 a 24	8	R\$ 5.424,83	R\$ 8.137,26	R\$ 10.307,20	R\$ 11.392,18	R\$ 12.477,16
24 a 27	9	R\$ 5.750,33	R\$ 8.625,48	R\$ 10.925,64	R\$ 12.075,70	R\$ 13.225,76
27 a 30	10	R\$ 6.095,34	R\$ 9.143,02	R\$ 11.581,18	R\$ 12.800,25	R\$ 14.019,32
PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (VINTE E CINCO) HORAS						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível	1,00	1,30	1,50	1,65	
1 a 3	1	R\$ 2.705,88	R\$ 3.427,45	R\$ 3.788,23	R\$ 4.149,02	
3 a 6	2	R\$ 2.868,23	R\$ 3.633,10	R\$ 4.015,53	R\$ 4.397,96	
6 a 9	3	R\$ 3.040,33	R\$ 3.851,08	R\$ 4.256,46	R\$ 4.661,83	
9 a 12	4	R\$ 3.222,75	R\$ 4.082,15	R\$ 4.511,85	R\$ 4.941,54	
12 a 15	5	R\$ 3.416,11	R\$ 4.327,07	R\$ 4.782,56	R\$ 5.238,04	
15 a 18	6	R\$ 3.621,08	R\$ 4.586,70	R\$ 5.069,51	R\$ 5.552,32	
18 a 21	7	R\$ 3.838,34	R\$ 4.861,90	R\$ 5.373,68	R\$ 5.885,46	
21 a 24	8	R\$ 4.068,64	R\$ 5.153,61	R\$ 5.696,10	R\$ 6.238,59	
24 a 27	9	R\$ 4.312,76	R\$ 5.462,83	R\$ 6.037,87	R\$ 6.612,90	
27 a 30	10	R\$ 4.571,53	R\$ 5.790,60	R\$ 6.400,14	R\$ 7.009,68	
PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (CINQUENTA) HORAS						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 5.411,74	R\$ 6.854,87	R\$ 7.576,43	R\$ 8.297,97	
3 a 6	2	R\$ 5.736,47	R\$ 7.266,17	R\$ 8.031,03	R\$ 8.795,90	
6 a 9	3	R\$ 6.080,65	R\$ 7.702,13	R\$ 8.512,91	R\$ 9.323,64	
9 a 12	4	R\$ 6.445,48	R\$ 8.164,28	R\$ 9.023,65	R\$ 9.883,07	
12 a 15	5	R\$ 6.832,19	R\$ 8.654,13	R\$ 9.565,07	R\$ 10.476,04	
15 a 18	6	R\$ 7.242,12	R\$ 9.173,38	R\$ 10.138,99	R\$ 11.104,60	
18 a 21	7	R\$ 7.676,65	R\$ 9.723,80	R\$ 10.747,33	R\$ 11.770,89	
21 a 24	8	R\$ 8.137,26	R\$ 10.307,20	R\$ 11.392,18	R\$ 12.477,16	
24 a 27	9	R\$ 8.625,48	R\$ 10.925,63	R\$ 12.075,70	R\$ 13.225,76	
27 a 30	10	R\$ 9.143,02	R\$ 11.581,19	R\$ 12.800,25	R\$ 14.019,32	
SUPERVISOR - 50 (CINQUENTA) HORAS						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 4.675,77	R\$ 6.078,50	R\$ 7.013,65	R\$ 7.715,02	
3 a 6	2	R\$ 4.956,31	R\$ 6.443,21	R\$ 7.434,47	R\$ 8.177,92	
6 a 9	3	R\$ 5.253,69	R\$ 6.829,80	R\$ 7.880,54	R\$ 8.668,59	
9 a 12	4	R\$ 5.568,91	R\$ 7.239,59	R\$ 8.353,37	R\$ 9.188,71	
12 a 15	5	R\$ 5.903,05	R\$ 7.673,96	R\$ 8.854,57	R\$ 9.740,03	
15 a 18	6	R\$ 6.257,23	R\$ 8.134,40	R\$ 9.385,85	R\$ 10.324,43	
18 a 21	7	R\$ 6.632,67	R\$ 8.622,47	R\$ 9.949,00	R\$ 10.943,90	
21 a 24	8	R\$ 7.030,63	R\$ 9.139,81	R\$ 10.545,94	R\$ 11.600,53	
24 a 27	9	R\$ 7.452,46	R\$ 9.688,20	R\$ 11.178,70	R\$ 12.296,57	
27 a 30	10	R\$ 7.899,61	R\$ 10.269,50	R\$ 11.849,42	R\$ 13.034,36	

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal